



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 51 DE 6 DE JULHO DE 1948

REVIGORA a letra b, do artigo 46 do Decreto-lei 165 de 28 de junho de 1941.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica revigorada a letra “b” do artigo 46 do Decreto-lei, de 28 de junho de 1941, assim redigida “contribuição do segurado correspondente à percentagem de 4% sobre o respectivo estipêndio”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manaus, 6 de julho de 1948.

RAIMUNDO CHAVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

OSCAR COSTA RAYOL
Secretário Geral

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527, Ano XX